



Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260 - Centro
CEP: 25685-060 - Petrópolis - RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br



ATA JULHO/2018 - DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PETRÓPOLIS/RJ

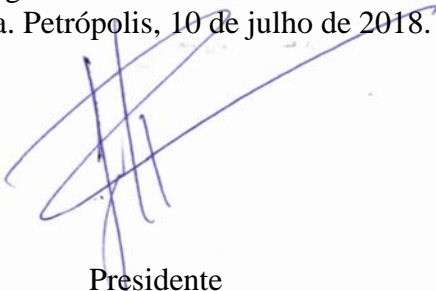
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 10 de julho de 2018, às 14 horas e 30 minutos, na “Casa dos Conselhos e Comissões”.

1 Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e 30 minutos, na Casa
2 dos Conselhos e Comissões, reuniu-se o COMED, com a presença dos Senhores Conselheiros: da
3 Secretaria de Educação: Samea Ázara, Maria Fernanda Secco; Carla Clavery Barbosa Cleffs e
4 Gelza dos Santos Gatera; do Poder Executivo: Leonara Rocha de Faria; da Representação de
5 Classe: Rosimar Silveira Pinto, Claudete Neves Bernardo e Frederico Fadini; da diretoria Regional
6 Serrana I: Aline Nunes Cruz; das Organizações Sociais: Fernando Ramires de Carvalho; da
7 Academia Petropolitana de Educação: Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior; dos Representantes dos
8 Docentes: Tatiana Csicsay de Mattos; dos Representantes dos alunos: Rafaela Elisiário; dos
9 Representantes dos pais: Lúcia Helena Nogueira Gomes; das convidadas: Bianca Caetano Paiva, do
10 setor de Educação Especial, Simone Malheiros, da Secretaria de Educação, Teresa Elizabeth Freitas
11 da Rocha, do gabinete da vereadora Gilda Beatriz, Frederico Ferreira de Oliveira, Diretor do
12 CEFET/RJ Campus Petrópolis, Simone Mattos e Rosângela Stumph, do gabinete do vereador
13 Leandro Azevedo. Justificaram a ausência os conselheiros: Ricardo Tammela que informou durante
14 reunião ordinária do mês de junho que não poderia estar presente, Elisabeth Gonçalves, Sérgio
15 Cunha, Fabiana Eckard, Gilda Beatriz e Leandro Azevedo. Havendo número legal, a Presidência
16 cumprimentou a todos e deu por aberta a reunião. Iniciou perguntando se os conselheiros presentes
17 leram a ata e se tinham alguma proposição a fazer, nada sendo declarado, a ata da reunião ordinária
18 de junho de 2018 foi aprovada. O Presidente apresentou os assuntos serem apreciados, propondo a
19 inversão da pauta. Sugeriu que fosse iniciada pela apreciação do documento que trata o
20 Atendimento Educacional Domiciliar. A professora Bianca se apresentou informando que atua no
21 setor de Educação Especial da rede municipal de Petrópolis. Sinalizou que o atendimento
22 educacional domiciliar está inserido no Plano Municipal de Educação, na meta quatro. Pontuou que
23 o documento está sendo construído e foi discutido pelo setor de inspeção escolar sendo
24 encaminhado ao COMED para ser apreciado. Dando continuidade, iniciou a apresentação da
25 Resolução 004/2018. Bianca pontuou sobre a escolarização de todas as crianças, ressaltando a
26 importância do atendimento aos alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de
27 tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar. Diante do
28 exposto, a Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais construiu um documento a fim
29 de regulamentar na rede municipal esse tipo de atendimento. Sinalizou que durante as aulas em
30 domicílio no ambiente em que estejam sendo ministradas, faz-se necessária, a presença permanente
31 de um familiar e/ou de um responsável pelo aluno, devidamente indicado pela família. Informou
32 que o público alvo do atendimento escolar domiciliar são os alunos regularmente matriculados na
33 Rede Municipal de Ensino na faixa etária obrigatória, que fazem uso constante de respiração
34 mecânica, que comprovem ter doenças degenerativas e se encontrem acamados e/ou
35 impossibilitados de frequentar as aulas. A conselheira Rosimar sugeriu que fosse acrescentado ao
36 parágrafo único do artigo 3º o termo laudo médico. Jelcy sinalizou ser uma questão conceitual,

37 tendo em vista que o termo laudo apresenta uma característica mais específica. Rosimar perguntou
38 quem serão esses profissionais que farão esse atendimento. Bianca informou que será feito pelo
39 professor da escola. Informou que geralmente os atendimentos acontecem por períodos curtos, e
40 que estatisticamente são poucos os casos que excedem seis meses. Informou que no ano passado
41 foram atendidas seis crianças. Bianca prosseguiu lendo o documento. Rosimar perguntou de que
42 forma se dará a remuneração dos professores que atuarão com esses alunos. Jelcy propôs que a
43 forma de remuneração seja acrescentada ao texto. Logo em seguida, Bianca falou sobre o currículo,
44 sinalizando que o currículo a ser implementado poderá ser flexibilizado visando assegurar
45 condições de retorno do aluno às aulas regulares e que na hipótese de inexistência e/ou
46 possibilidade dos profissionais indicados nos incisos I e II, o atendimento escolar domiciliar deverá
47 ser realizado por membro da equipe gestora da unidade escolar. A conselheira Aline Nunes sugeriu
48 alteração no artigo 6º, no que se refere as áreas de conhecimento, solicitando que fossem alteradas
49 as nomenclaturas. Também questionou o artigo 2º, no que se refere a faixa etária a ser atendida.
50 Fernanda informou que o atendimento é garantido obrigatoriamente aos alunos de quatro a
51 dezessete anos de idade. Aline propôs que os casos excepcionais devem ser tratados
52 individualmente. Jelcy propôs que fosse incluído no texto um parágrafo informando que os casos
53 omissos nessa resolução sejam tratados caso a caso pela Secretaria de Educação. Dando
54 continuidade, Bianca informou que a autorização para o Atendimento Educacional Domiciliar
55 poderá ser prorrogado quantas vezes se fizerem necessárias, desde que sejam encaminhados à
56 Secretaria de Educação, ofício da Equipe gestora e relatório médico atualizado. O professor
57 Frederico Ferreira sinalizou a importância de ser definido no documento que o laudo emitido por
58 perícia médica seja realizado apenas por médicos da rede pública de saúde. Bianca sinalizou que o
59 referido atendimento poderá ser cessado a qualquer tempo, se sua continuidade for devidamente
60 comprovada como desnecessária, mediante relatório médico. Falou sobre as atribuições da equipe
61 gestora da escola, sobre a carga horária mínima a ser atribuída aos docentes e informou que o
62 número de horas de estudos recomendado para o aluno deverá ser cumprido no período diurno.
63 Pontuou que os registros de todas as informações relativas à vida escolar do estudante em
64 Atendimento Escolar Domiciliar deverão ser acompanhado pela Equipe Gestora e pelo(a)
65 Inspetor(a) Escolar da Secretaria de Educação, como a ciência da família e posterior arquivamento
66 na pasta individual do aluno. Informou que o registro da frequência, no caso dos alunos atendidos
67 em período superior a seis meses, da avaliação deverá constar no Plano de Atendimento Individual
68 do aluno. Finalizando, apresentou o modelo de requerimento para solicitação de atendimento
69 escolar domiciliar. Dando continuidade, Simone Malheiros sinalizou a importância da participação
70 do COMED na organização da Conferência Municipal de Educação que será realizada no mês de
71 outubro. Rememorou que é preciso atender as vinte metas propostas pelo Plano Municipal de
72 Educação, informou que o Plano deve ter a duração de dez anos. Pontuou que o Plano iniciou em
73 dois mil e quinze e que em dois mil e dezessete foi reestruturado para atender as vinte metas,
74 lembrando que quando foi construído foi idealizado apenas com treze metas, precisando ser alterado
75 para estar em consonância com o Plano Nacional de Educação. Agora precisa ser avaliado e isso
76 acontecerá durante a Conferência Municipal. Logo em seguida, os conselheiros se propuseram a
77 participar da estruturação das atividades, informando em qual meta irão atuar. Dando
78 prosseguimento, Jelcy convidou o professor Frederico Ferreira para falar sobre a solicitação de
79 parecer de minuta de convênio entre o Cefet/RJ e a Rede Municipal de Petrópolis para a oferta de
80 estágios curriculares. O professor Frederico informou que os alunos que cursam licenciatura em
81 física precisam cumprir estágio curricular e que já fazem isso na Rede Estadual, no entanto, ressalta
82 a importância de terem essa experiência também na Rede Municipal. Informou que a partir de dois
83 mil e dezenove será implementado o curso de licenciatura em matemática e que a partir do segundo
84 ano de curso os alunos precisarão realizar estágio. Observando que o contrato tem a duração de
85 cinco anos, esses alunos poderão realizar os estágios na Rede Municipal. Jelcy perguntou a Samea,
86 Secretária de Educação, se é possível estabelecer esse tipo de convênio. Se a Secretaria de
87 Educação tem autonomia para isso ou se é necessário submeter a procuradoria. Samea informou que
88 precisa abrir processo no protocolo geral. Rosimar perguntou se está bem definido na proposta de

89 minuta que o estagiário não pode assumir turma. Sendo informada que sim. Jelcy informou que a
90 proposta de estágio está dentro das metas do Plano Municipal de Educação. Dando continuidade, a
91 conselheira Rosimar falou sobre a questão de difícil acesso, sinalizando que é preciso definir quem
92 são os professores beneficiados, tendo em vista que algumas escolas são consideradas de difícil
93 acesso, porém existem casos em que o professor mora próximo a Unidade Escolar. Da mesma
94 forma, algumas escolas não são consideradas de difícil acesso por terem ônibus passando na porta,
95 mas que em alguns casos o transporte tem um horário muito precário. Isto posto, sinalizou a
96 importância de se estabelecer critérios para que mais pessoas sejam beneficiadas. Logo em seguida,
97 questionou sobre os contratos realizados pela Associação de Apoio a Escola, afirmando que esses
98 contratos estão acontecendo de forma irregular. Também falou sobre a convocação de concursados
99 para cumprir a carência de professores na rede. A secretária Márcia informou que na reunião
100 passada foi apresentada a carência efetiva de professores na rede, retificando a informação da
101 professora Carla Alessandra, que informou o quantitativo de trinta e nove professores. No entanto,
102 não havia somado o número de professores exonerados que é de vinte servidores, perfazendo assim
103 um total de cinquenta e nove professores. Falou sobre o quantitativo de professores de licença
104 médica e licença sem vencimento. A secretária Samea reiterou que o quantitativo de professores de
105 licença é bastante expressivo. Dando continuidade, Jelcy informou que o Ministério Público está
106 provocando na rede de ensino a instauração de requisitos de mediação de conflitos, baseados nos
107 preceitos da Lei número 13.140 (treze mil, cento e quarenta), que oferece a possibilidade da
108 mediação desses conflitos antes que sejam judicializados. Informou que o Promotor fará uma
109 convocação de todos os responsáveis técnicos das escolas privadas, com o Conselho e com a
110 Regional Serrana do Estado. Sinalizou que já existe a iniciativa de um projeto piloto sobre essas
111 mediações que está sendo desenvolvido pela Sr^a Elsie Elen, assistente social, que está realizando o
112 acompanhamento em algumas escolas do município. Jelcy informou que participou da reunião para
113 discutir sobre essa lei e enquanto presidente do COMED, precisou tomar a decisão de que o
114 COMED participará dessas discussões juntamente com a Regional Serrana do Estado e com a
115 Secretaria de Educação. Informou que essa discussão está agendada para acontecer no dia vinte de
116 agosto na Universidade Católica de Petrópolis. Sinalizou que o Ministério Público fará essa
117 convocação. O professor Fadini perguntou se os sindicatos serão convocados, sendo informado que
118 não. No entanto, Jelcy sinalizou a importância da participação dos sindicatos da Educação para que
119 tomem conhecimento sobre o assunto em questão. Samea informou que se trata de um projeto do
120 gabinete da cidadania. Informou que a assistente social Elsie Elen já desenvolveu esse trabalho em
121 quatro escolas da rede municipal e que esse atendimento será ampliado. Em seguida, a Presidência
122 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Márcia da
123 Rocha Biasuz Santos, Secretária Executiva do Conselho, lavrei e assinei a presente ata juntamente
124 com o Senhor Presidente Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior e demais Conselheiros, convidados e
125 participantes em lista anexa de presença. Petrópolis, 10 de julho de 2018.

126



Presidente
Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior



Secretária
Márcia da Rocha Biasuz Santos